



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº. 1.578/14, DE 20/05/2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DA COPA OESTINA VELOTERRA - MOTOCROSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou, aprovou e que ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando à realização da 3ª etapa da copa oestina veloterra a ser realizado nos dias 17 e 18 de maio do corrente ano no município de São João do Oeste.

Parágrafo único. Na realização dos eventos admitidos pelas disposições do Caput deste artigo, poderão ocorrer despesas com:

I – a contratação de serviços de máquinas e equipamentos necessários a realização das provas, disputas e outros necessários;

II – a contratação de serviços gráficos, veiculação na imprensa escrita e divulgação nos meios de comunicação (rádios) visando fomentar a participação popular no evento;

III – a aquisição de brindes, troféus, prêmios e condecorações para distribuição;

IV – serviços de segurança para realização do evento;

V – taxas/tarifas/licenças para realização do evento;

VI – com a realização de outras despesas pertinentes à realização do evento destacado no caput deste artigo.

**Art. 2º** As despesas com a execução do objeto da presente Lei, correrão por conta do orçamento do exercício de 2014, no seguinte órgão e unidade orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Unidade Orçamentária: 06 – Setor de Esportes

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção Atividades Esportivas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 20 de maio de 2014.

  
ERNANI MIGUEL HOFF

Prefeito Municipal em exercício